

CIRCULAR Nº001/2017

Brasília 01 de março 2017.

A **Liga de Judô do Distrito Federal e Entorno** fundada em 2004 com o objetivo de preservar a tradições do Judô Kodokan realizou desde então a atualização por mérito das graduações de diversos professores que encontravam-se com suas promoções defasadas.

Decorridos 12 anos, a Diretoria vem por meio deste ato **suspender por tempo indeterminado todas as graduações por merecimento** pelas seguintes razões:

- 1) Todos os professores vinculados a LJDFFE encontram-se com suas graduações atualizadas e equilibradas com os seus históricos e currículos judoísticos;
- 2) A Kodokan por meio de seu regulamento de graduação recomenda que haja apenas uma graduação por mérito durante toda a vida do judoca;
- 3) Divulgar o ensino e a prática dos 07 Katas da Kodokan;
- 4) Promover o princípio do *Seiryoku Zenyo* (máxima eficiência técnica) e melhoria contínua dos professores.

Neste sentido, todos aqueles que almejem a progressão em suas graduações deverão atender aos requisitos dispostos na Resolução nº04/2013 – Exame e Outorga de Faixas e Graus (disponível no site <http://www.ljdfe.com.br/estatuto-e-resolucoes>), como por exemplo:

- Matricular-se no curso de formação de faixa preta e pagar suas taxas;
- Participar dos cursos, clínicas técnicas, eventos e competições;
- Estar filiado a uma entidade vinculada a LJDFFE e manter-se com sua anuidade paga durante todo o interstício de carência da graduação;
- Realizar o exame de faixa mediante banca examinadora;

Dessa forma, para todos os efeitos, ficam sustados os artigos 32 a 37 da Resolução nº04/2013 – Exame e Outorga de Faixas e Graus.

MARCELO HAGUIHARA
Presidente da LJDFFE

LUIZ RODRIGO SILVA
Diretor de Cursos